



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto 029 de 12 de Agosto de 2020** - Dispõe sobre medida para a manutenção do funcionamento do Serviço Público Municipal, principalmente nas Unidades de Saúde, onde haja necessidade de alocação dos Servidores Públicos Municipais das demais secretarias em detrimento de garantir a prestação do serviço para a população.
- **Portaria Nº 019/2020 de 11 de Agosto de 2020** - Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar vínculo funcional, nos períodos abaixo relacionados;

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE – BA
CNPJ.: 13.071.220/0001-58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 029 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre medida para a manutenção do funcionamento do Serviço Público Municipal, principalmente nas Unidades de Saúde, onde haja necessidade de alocação dos Servidores Públicos Municipais das demais secretarias em detrimento de garantir a prestação do serviço para a população”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de manter o Serviço Público Municipal em pleno funcionamento, principalmente nas Unidades de Saúde do município;

Considerando que o número de casos de COVID-19 vem aumentando assustadoramente e hoje já são 150 casos confirmados;

Considerando que muitos servidores das Unidades de Saúde encontram-se infectados pelo COVID-19 e isso está comprometendo o funcionamento das Unidades;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverá manter as medidas para prevenção e controle da transmissão da Infecção Humana pelo novo coronavírus SARS CoV2 (novo coronavírus), previstas neste Decreto e, ainda, intensificar campanhas de conscientização quanto às medidas de higiene necessárias para conter a disseminação do novo vírus (COVID-19), bem como da necessidade de distanciamento e isolamento social.

§1º. Ficam cedidos à Secretaria Municipal de Saúde todos os servidores efetivos e contratados para atendimentos às necessidades de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, salvo os professores, as pessoas portadoras de doenças crônicas comprovadas por Laudo Médico, gestantes e maiores de 60 (sessenta) anos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE – BA
CNPJ.: 13.071.220/0001-58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§2º. Os contratos administrativos em vigor nos órgãos da Administração direta poderão ter excepcionalmente seu objeto executado em qualquer órgão da administração direta, respeitada a limitação territorial do Município.

§3º. O disposto no caput deste artigo aplica-se à execução de qualquer objeto que possa ser útil para ações de prevenção, controle e contenção da epidemia nas atividades de segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação e enquanto perdurar a Situação de Emergência/Calamidade Pública decretada em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§4º. A Secretaria da Administração orientará e apoiará as unidades demandantes para viabilização dos serviços.

§5º. Em caso de recusa por parte do Servidor convocado, sem as justificativas cabíveis, inclusive as previstas neste Decreto, o mesmo receberá faltas, as quais serão descontadas de sua remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade no município de Piraí do Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 12 agosto de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

PORTARIA nº 019/2020 de 11 de agosto de 2020

Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar vínculo funcional, nos períodos abaixo relacionados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, através do art. 105, VII e art. 106, II, b, **CONSIDERANDO:**

- I. Que, FLORISVALDO DA SILVA MAMÉDIO E ANTÔNIO AUGUSTO TITTONI, solicitou ao departamento de recursos humanos, cópia de suas folhas de pagamento referente ao período de março de 1997 a dezembro de 1999 e março de 1997 a agosto de 2000
- II. Que as referidas folhas de pagamento não foram encontradas nos arquivos da Prefeitura Municipal de Piraí do Norte;
- III. Que o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, orientou nesse sentido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo, com o intuito de apurar vínculo funcional dos requerentes nos períodos acima indicados (março de 1997 a dezembro 1999 – Florisvaldo da Silva Mamédio e março 1997 a agosto de 2000 – Antônio Augusto Tittoni);

Art. 2º - Designar Comissão, com vistas a apurar a frequência dos solicitantes no período supra mencionado, cujos membros a integrarão:

- Presidente –; Wellington Santos de Almeida
- Vice-presidente – Elane dos Santos da Silva;
- Secretário – Michelle Mamédio da Silva;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

Art. 3º - A Comissão terá como atribuição, apurar a frequência dos requerentes em questão, nos períodos acima indicados, inclusive, avaliando se os mesmos gozaram ou não de Licença sem vencimentos, ou qualquer outra causa interruptiva, para fins de cômputo no tempo de serviço;

Art. 4º - A Comissão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Portaria, para concluir o processo administrativo de apuração;

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte - BA, em 11 de agosto de 2020.

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO**